



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**TERMO DE REVOGAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **Nº 001/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO **024/2023**
SECRETARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis - BA, através da Secretaria Municipal de Gestão, representada pelo Secretário Municipal, Sr. Carlos Ronaldo Carvalho dos Santos.

CONTRATADA: ADELICE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ: 34.153.126/0001-18, localizada a **AVENIDA BRASIL, 2151, ANEXO: I, SAPUCAEIRA, EUNÁPOLIS-BA, CEP: 45.823-602**, representada pelo Sr **JULIENE RODRIGUES BOAVENTURA**, inscrito no CPF nº 018.748.775-80, RG 06.440.306-82 SSP/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS GLP TIPO P13 E P45 EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A revogação em epígrafe acontece a pedido do fornecedor, oriundas da Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Pregão Eletrônico nº 024/2023, enviada via email para ao Núcleo de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, solicitou o cancelamento contratual, em virtude dos termos do artigo 65 da referida lei, é prevista a possibilidade de alteração contratual em caso de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que afetem a equação econômico financeira do contrato. No entanto, entendemos que, diante da magnitude das alterações de custos, uma simples revisão do contrato pode não ser suficiente para restabelecer o equilíbrio necessário, sem alternativa para o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Município, tendo em vista o risco de desabastecimento, instauramos o processo para a revogação da Ata em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo legal no Art. 78, inciso XVII, c/c Art.79, inciso II da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive as de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Eunápolis, 20 de fevereiro de 2024.



CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
CONTRATANTE